



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 043/93, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.993.

"CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SAÚDE-
PÚBLICA.

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de CHEFE - DA SAÚDE PÚBLICA, com vencimento padrão 07, da Lei Municipal nº 004/93, de 25 de janeiro de 1.993.


Art. 2º - O Cargo deverá ser provido por um odontólogo devidamente habilitado, que entre outras atribuições deverá prestar atendimento odontológico a população carente do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei - correrão por conta da seguinte unidade orçamentária: 2.029 - Manutenção da Saúde no Município - 3110.00 - Pessoal - 3111.00 - Pessoal Civil.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

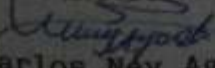
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos
23 de setembro de 1.993.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Néy Agostini
Sec. Mun. Adm.